



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 362/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 21/09/2005

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende obter autorização desta Egrégia Casa para que o Executivo Municipal possa oferecer auxílio financeiro à Sociedade Musical São Sebastião de Cláudio Manuel, dando condições a esta centenária corporação adquirir novos uniformes para seus componentes.

Neste propósito está sendo incluído no orçamento vigente, elemento de despesa capaz de suportar a doação, utilizando, para tal, recursos advindos da tendência de excesso de arrecadação do ano em curso.

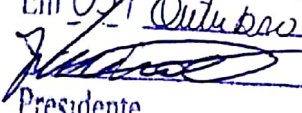
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade do nosso intento, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

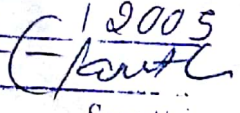
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DI MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 03/ Outubro / 2005


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 77/2005
Em 22/09/05 16:00
Patricia egon

PROJETO DE LEI Nº 77/2005

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Entidade que menciona, dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) destinada a auxiliar a Sociedade Musical São Sebastião de Cláudio Manuel na aquisição de indumentária dos seus componentes.

Art. 2º - Para cobrir despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contribuição a Corporação Musical São Sebastião de Cláudio Manuel

13.392.1301.0.047-335041 – Contribuições.....8.900,00

Total do Projeto/AtividadeR\$ 8.900,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, conforme art. 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 03/Outubro 1 2005

Presidente Secretário